



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESCLARECIMENTO Nº 001

Segue a resposta ao questionamento referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2020:

1 – QUESTIONAMENTO:

No item “6. ESPECIFICAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS” do TR, consta as especificações dos uniformes e equipamentos bem como suas referidas quantidades, porém, não consta a periodicidade de entrega dos mesmos, pergunto: Qual deverá ser a periodicidade de entrega de cada um dos itens que compõem o uniforme ? e Qual deverá ser a periodicidade de entrega de cada um dos itens que compõem os equipamentos?

RESPOSTA:

Conforme o item 6, os uniformes devem ser repostos sempre que houver necessidade. Normalmente, esse período é de seis meses.

2 – QUESTIONAMENTO:

Ainda sobre o item 6 do T.R. , consta o equipamento “munição”, porém não consta a quantidade a ser fornecida, e não obstante, também não consta a periodicidade de entrega, pergunto: Qual será a quantidade a ser fornecida de munição, bem como sua periodicidade de entrega?

RESPOSTA:

Conforme colocado no item 6, a munição deve ser acondicionada e trocada conforme orientações do fabricante do armamento.

3 – QUESTIONAMENTO:

Deverá ser cotado plano de saúde na proposta? O licitante que deixar de cotar será desclassificado?

RESPOSTA:

As propostas devem estar de acordo com o exigido em edital, conforme o item 14, especialmente, o item 14.14.

4 – QUESTIONAMENTO:

Deverá ser cotado auxílio odontológico na proposta? O licitante que deixar de cotar será desclassificado?

RESPOSTA:

As propostas devem estar de acordo com o exigido em edital, conforme o item 14, especialmente, o item 14.14.



5 – QUESTIONAMENTO:

Deverá ser cotado auxílio funeral na proposta? O licitante que deixar de cotar será desclassificado?

RESPOSTA:

As propostas devem estar de acordo com o exigido em edital, conforme o item 14, especialmente, o item 14.14.

6 – QUESTIONAMENTO:

Deverá ser cotado adicional de insalubridade e/ou periculosidade para alguma das funções?

RESPOSTA:

As propostas devem estar de acordo com o exigido em edital, conforme o item 14, especialmente, o item 14.14.

7 – QUESTIONAMENTO:

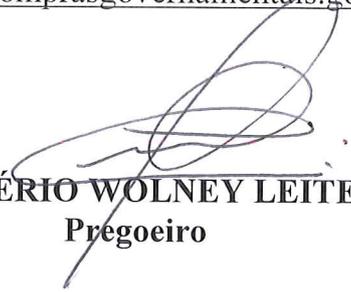
Deverá ser fornecido ponto biométrico para fins de controle de frequência dos funcionários?

RESPOSTA:

O controle de horários dos funcionários será por controle de ponto previsto na convenção coletiva.

Obs.: O esclarecimento encontra-se disponível no site do Cofen (www.cofen.gov.br) e no site do Comprasnet (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>).

Atenciosamente,


ROGÉRIO WOLNEY LEITE
Pregoeiro